

Ata da 1ª Reunião extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia. Às nove horas do dia 19 de agosto de 2010, na sala de reuniões do Departamento de Zootecnia, reuniu-se o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, sob a presidência do Coordenador Prof. Helton Mattana Saturnino, com a presença dos seguintes professores: Iran Borges, Leonardo José Camargos Lara, Eloisa de Oliveira Simões Saliba e a representante discente Maria Lindomárcia Leonardo Costa. Havendo quorum, o coordenador iniciou a reunião informando sobre a Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de julho de 2010 – CAPES/CNPq que trata do acúmulo de bolsas com atividades remuneradas. Informou ainda que, de acordo com OF/UFMG/PRPG/GAB/300/10 esta Portaria estabelece a possibilidade dos bolsistas exercerem atividades remuneradas, desde que autorizada pelo orientador e informada à Coordenação do Programa. O Colegiado constatou/verificou que a referida portaria não interfere na autonomia do Programa para a definição dos critérios de concessão de bolsas de Pós-Graduação. A representante dos alunos, Maria Lindomárcia, comunicou que em reunião realizada no dia 19/08/2010 com os alunos para discutirem sobre a Portaria Conjunta, os mesmos definiram pela permanência do critério de avaliação adotada pelo Colegiado, com o seguinte resultado "16 votos a favor" e "19 contra". Após apreciação da Portaria e posicionamento dos discentes, o Colegiado decidiu manter a atual política e divulgar algumas considerações para os alunos: a) Regulamento do Programa de Pós-Graduação, em especial o Art. 46: *Exige-se do estudante bolsista a adoção do regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao Programa, durante a vigência da bolsa. No caso de não bolsistas, exige-se a adoção do regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao Programa, durante pelo menos 12 meses para o Mestrado e de 18 meses para o Doutorado;* b) A Portaria Conjunta nº 1, de 15 de julho de 2010 (CAPES/CNPq), não afeta a autonomia das Instituições de Ensino Superior e seus Programas de Pós-Graduação. c) Atualmente há um *déficit* de bolsas para os discentes do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia e portanto, se acatada a Portaria Conjunta Nº 1, poderia ocasionar prejuízos nas avaliações da CAPES, especialmente no que tange ao fluxo de titulados, tempo de titulação e porcentagem de desligamentos ou desistências. Nada mais havendo a tratar, o Coordenador agradeceu a participação dos membros e declarou encerrada a reunião deste Colegiado, da qual eu, Heloisa Estevão da Silva, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata, que dato e assino, após as assinaturas do Coordenador e demais membros presentes do Colegiado. Belo Horizonte, 09 de setembro de 2010

Helton Mattana Saturnino

Maria Lindomárcia L. Costa

Iran Borges

Eloisa de Oliveira